ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA (XLIII) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2024, EM BRASÍLIA DF. No dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte quatro, nos termos do §1º do art. 57 da Resolução CFMV nº 1298, de 18 de dezembro de 2019, do parágrafo único do art. 33 da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e da Resolução CFMV nº 1319, de 9 de abril de 2020, reuniram-se presencialmente na Sede Provisória do CFMV, sito no SIA trecho 3, lotes 145/155, os Conselheiros Federais, membros do Plenário, para realizar a quadragésima terceira (XLIII) Sessão Plenária Extraordinária do CFMV, convocada, conforme delegação de competência, pelo Secretário-Geral, méd.-vet José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950. A Sessão foi aberta e presidida pela Presidente, méd.-vet Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130. Contou com as presenças do Vice-Presidente, méd.-vet Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, do Secretário-Geral, méd.-vet José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, do Tesoureiro, méd.-vet Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355. Teve, ainda, a participação dos Conselheiros Federais Efetivos: méd.-vet Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, méd.-vet Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521, méd.-vet Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, méd.-vet Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, méd.-vet Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e o Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z. **I– ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o art. 36 da Resolução CFMV nº 856, de 2007, às 9h do dia 23 de janeiro de 2023, havendo *quórum*, a Presidente do CFMV, méd.-vet Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida declarou aberta a XLIII Sessão Plenária Extraordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais, rogando a Deus que ilumine todos Conselheiros Federais na condução, apreciação e julgamento dos assuntos que serão tratados, e que a decisão proferida seja a mais certa e coerente possível. Registrou ainda a presença do Superintendente Executivo do CFMV, Igor Pinto de Andrade, do Gerente Jurídico do CFMV, Cyrlston Martins Valentino e das funcionárias do CFMV, Nara Sâmara Batista, Secretária da Presidência e Marcilene Serra Mendes de Souza, Secretária da Diretoria. Realizado o pregão pelo Secretário-Geral, não havendo presença das partes do primeiro processo, a Presidente deu andamento ao julgamento. **II – ORDEM DO DIA. 2.1. ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. 2.1.1.** Processo Suap nº 0520019.00000268/2023-25. Origem: Comissão Eleitoral do CRMV-RS. Assunto: Recurso contra decisão proferida pela CER/CRMV-RS. Recorrente: méd.-vet Carlos Estevão Quintana da Rosa. Recorrido: não há. Relator: Méd.-vet Roberto Renato Pinheiro da Silva. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...) Face ao exposto, por força do efeito devolutivo do recurso e em observância ao princípio da congruência/correlação/adstrição, conheço do recurso para, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, haja vista a higidez e regularidade do processo eleitoral". Após fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **2.1.2.** Após pregão, foram identificados os participantes Carlos Estevão Quintana da Rosa (Recorrente), Mateus Rocha (Presidente da CER) e Mauro Antonio Correa Moreira (Recorrido) e seu procurador Adolfo de Freitas. **Processo Suap nº 0520050.00000001/2024-04**. Origem: Comissão Eleitoral do CRMV-RS. Assunto: Recurso contra decisão proferida pela CER/CRMV-RS. Recorrente: méd.-vet Carlos Estevão Quintana da Rosa. Recorrido: méd.-vet Mauro Antonio Correa Moreira. Relator: Méd.-vet Roberto Renato Pinheiro da Silva. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura do seu relatório. Com direito à **sustentação oral**, o dr. Carlos Estevão Quintana fala sobre a preocupação de muito tempo de permanência de uma gestão. Fala sobre a necessidade do estudo e conhecimento e a eficiência da Instituição. Necessidade de repensar os modelos que tem hoje, que não são estáticos e dependem das pessoas que lá estão. Entende que não existe gestão perfeita, pois tem muitos fatores que interferem. Se surpreendeu com a antecipação do processo eleitoral para o mês de dezembro, que não era pertinente para a realização de tal processo, principalmente para a organização de uma chapa. Entendeu ser prejudicado por uma antecipação sem motivação o que gerou pouco tempo para organizar uma chapa. A publicação no DOU, apesar de legal não tem a mesma visibilidade que a publicação em um site oficial do Conselho. Terminada a Sustentação oral do Recorrente, a Presidente passou a palavra para o Recorrido, Dr. Mauro, que alegou que a chapa obedeceu todo o processo, inclusive reescrevendo uma nova chapa. Fez uma nota de desagravo à favor da CER e dos funcionários do CRMV, que que foram acusados de incluir documentos ao processo posteriormente, o que coloca em dúvida a lisura do processo, e o processo fica fechado, em local chaveado, em total segurança. O procurador do Recorrido, Dr. Adolfo, fala que o recurso não tem fundamentação nem fatos que justifiquem a sua apresentação. Não tem o que atacar em relação ao recurso apresentado. O que há é um recurso apresentado que tenta justificar a não apresentação da chapa. Não há

qualquer documento que indique irregularidade nos documentos da chapa apresentada. Após sustentações, o Conselheiro Relator procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...) Face ao exposto, conheço do recurso para, quanto ao mérito, negar-lhe provimento e manter a decisão proferida pela CER que deferiu o registro da Chapa encabeçada pelo méd.vet. Mauro Antônio Correa Moreira (CRMV-RS nº 12494)." **DISCUSSÃO:** O Secretário-Geral, fez considerações gerais sobre a necessidade de se cumprir a legislação. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **III – ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CFMV, méd.-vet Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a Quadragésima Terceira (XLIII) Sessão Plenária Extraordinária do CFMV, e solicitou que eu, Secretário-Geral do CFMV, Méd.-vet José Maria dos Santos Filho, lavrasse a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida**, **PRESIDENTE DO CFMV - FGSUP - CFMV**, em 23/01/2024 11:41:33.
- **Rodrigo Afonso Leitão**, **Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 23/01/2024 11:43:53.
- **Francisco Edson Gomes**, **Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 23/01/2024 11:43:59.
- **Francisca Neide Costa**, **Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 23/01/2024 11:44:16.
- **Marcos Vinícius de Oliveira Neves**, **Membro do Plenário do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 23/01/2024 11:44:35.
- **Raimundo Alves Barrêto Júnior**, **Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 23/01/2024 11:45:11.
- **Roberto Renato Pinheiro da Silva**, **Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 23/01/2024 11:45:15.
- **Mitika Kuribayashi Hagiwara**, **Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 23/01/2024 11:45:18.
- **Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda**, **Vice-Presidente do CFMV - FGSUP - VP**, em 23/01/2024 11:47:50.
- **José Maria dos Santos Filho**, **Secretário-Geral do CFMV - FGSUP - SG**, em 23/01/2024 12:15:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 245688
Código de Autenticação: 32b928a584